EXPEDIENTE LI

100/88 EM 29/08/88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

310/88

APROVADO EM 26/09/88
POR Unanimidade

APROVADO EM 03/10/88
POR Unanimidade

APROVADO EM 17/10/88
POR Unanimidade

PROJETO DE LEI N.o 310/88.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

D E C R E T A

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal à construir e instalar UM POSTO DE SAÚDE e dá outras providências.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal à construir no Lote nº 31-C, sub-divisão da Quadra nº 31, com área de 697,50 Metros Quadrados, do Loteamento denominado Parque São Pedro, 01(um) prédio em alvenaria, com dependências adequadas à instalação de UM POSTO DE SAÚDE, obedecendo as medidas e normas oficiais.

Art. 2º - Para fazer face às despesa decorrentes com a execução desta Lei, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizar-se de Verba Orçamentária própria e/ou assinar convênios com órgãos Estaduais, Federais ou fundações que ofereçam tais conveniências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de Agosto do ano de 1.988.

CELSO GUERREIRO ALVARENGA
- Vereador - Autor -

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
- Co-Autor -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2